



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Procedido pelo Dec 8468/97

DECRETO Nº 8.292, DE 09 DE abril DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de MARA APARECIDA VIEIRA, localizada na Avenida dos Bandeirantes com a Av. Cinderela e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 64.081.001.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, marco este situado a 4,80m da confluência da Avenida dos Bandeirantes e Av. Cinderela e segue até o ponto B, com NE 23º10' e 13,80m confrontando com a Avenida Cinderela; daí deflete à direita em curva que se projeta para a esquerda e segue até o ponto C, com raio de 5,50m e desenvolvimento de 13,58m e ângulo central de 141,30', confrontando com área remanescente de Mara Aparecida Vieira; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW 54º30' e 15,40m, confrontando com a Av. dos Bandeirantes; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NW 53º45' e 3,70m confrontando com a confluência das Av. Bandeirantes e Av. Cinderela; perfazendo no perímetro acima uma área de 74,91 metros quadrados."

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-965A anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de abril de 1996.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO